



### MANUALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV Versão 01 – Outubro/2025

#### 1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

1.1. Setor responsável: Gestão de Compensação Previdenciária, vinculada à Unidade de Contabilidade da PREVIBARRAS, responsável pela execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas à compensação previdenciária (COMPREV).

#### 2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

2.1. A execução do processo de Compensação Previdenciária (COMPREV) no âmbito da PREVIBARRAS observa a legislação federal, municipal e normativa vigente que rege as relações entre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). As normas a seguir estabelecem os fundamentos legais, operacionais e procedimentais aplicáveis à compensação previdenciária, devendo ser rigorosamente observadas em todas as etapas do processo:

- Lei Municipal nº 13/1999 (Quatro Barras) e suas alterações;
- Lei Federal nº 9.796/1999 e suas alterações;
- Portaria MPAS nº 6.209/1999 e suas alterações;
- Decreto Federal nº 10.188/2019;
- Portaria SPREV nº 6.657/2021;
- Manual vigente do Pró-Gestão RPPS.

#### 3. CONCEITOS E FINALIDADES

3.1. A Compensação Previdenciária (COMPREV) é o instrumento legal e financeiro que possibilita o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo INSS, e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos entes federativos. Sua finalidade é assegurar o equilíbrio financeiro entre os regimes, quando um deles concede e paga um benefício previdenciário que utilizou, para fins de cálculo, tempo de contribuição vertido ao outro regime.

3.2. Instituída pela Lei Federal nº 9.796/1999, a compensação previdenciária busca garantir que o regime que paga o benefício seja resarcido pelo período de contribuição recebido pelo outro regime. Assim, evita-se que um ente público suporte financeiramente tempo de serviço que gerou arrecadação previdenciária em outro sistema.

3.3. A compensação é devida tanto nas situações em que o servidor público se aposenta pelo RPPS, utilizando tempo de contribuição do RGP, quanto nos casos em que o trabalhador se aposenta pelo INSS, utilizando tempo certificado por um RPPS. Dessa forma, a COMPREV representa um mecanismo de justiça contributiva e atuarial, equilibrando as contas entre os regimes previdenciários.

3.4. O processo é operacionalizado por meio do Sistema COMPREV, desenvolvido pela Dataprev e gerido pelo INSS, que permite o envio eletrônico de requerimentos, o intercâmbio de informações, a análise e homologação das compensações e o controle dos valores devidos e recebidos entre os entes. Esse sistema padroniza e confere maior transparência e segurança à gestão da compensação previdenciária em todo o território nacional.

3.5. Na prática, a compensação previdenciária consiste na transferência de recursos financeiros do regime que arrecadou as contribuições (no período utilizado para o



cálculo do benefício) para o regime que efetivamente concedeu e paga o benefício. Assim, o mecanismo assegura o cumprimento do princípio da contribuição correlata, segundo o qual cada regime deve responder apenas pelos períodos em que houve efetiva contribuição de seus segurados.

3.6. Nesse sentido, o objetivo deste manual é estabelecer e padronizar os procedimentos relativos à execução da Compensação Previdenciária (COMPREV) no âmbito da PREVIBARRAS, descrevendo as etapas, responsabilidades e controles necessários para garantir a eficiência, a conformidade legal e a qualidade do processo.

#### **4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

##### **4.1. Verificação da possibilidade de compensação previdenciária**

- Confirmar se o benefício (aposentadoria ou pensão) é passível de compensação previdenciária, de acordo com a legislação vigente.

##### **4.2. Casos em que há compensação**

- A compensação previdenciária poderá ser requerida quando o servidor público tiver averbado, para fins de aposentadoria, períodos de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS, e/ou junto a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mediante CTC emitida pelo respectivo ente federativo.
- Devem ser excluídos períodos concomitantes.

##### **4.3. Casos excluídos da compensação**

- Aposentadorias por invalidez decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme os arts. 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/1991, bem como as pensões delas derivadas.
- Pensões originárias de servidor ativo também não geram compensação previdenciária.

##### **4.4. Acompanhamento da homologação**

- Acompanhar o processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) até a homologação do ato de aposentadoria ou pensão.

##### **4.5. Inserção do requerimento no Sistema COMPREV**

- Após a homologação, inserir o requerimento no sistema COMPREV.
- Embora atualmente não seja obrigatório anexar documentos, recomenda-se anexar a CTC para melhor instrução.

##### **4.6. Análise de requerimentos**

- Conferir todos os dados dos requerimentos (dados pessoais, tempo de contribuição, períodos certificados e datas de espera).
- Manter arquivadas as CTCs emitidas pelo Município.
- Criar exigências sempre que houver dúvidas ou inconsistências que possam gerar juros e multas.

##### **4.7. Emissão de relatórios mensais**

- Emitir mensalmente relatórios no COMPREV e/ou BG-COMPREV para acompanhar o andamento dos requerimentos, pagamentos e recebimentos entre o RPPS e o RGP.

##### **4.8. Pagamentos e recebimentos**

- Solicitar o empenho e pagamento das compensações devidas (a pagar).



- Monitorar as compensações a receber e, em caso de ausência de repasse, criar contestação no Sistema COMPREV.

### 4.9. Controle interno

- Manter planilha de controle atualizada (Excel ou sistema interno) com todas as informações relativas aos processos de compensação.

## 5. MAPEAMENTO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.1. Fluxo interno de atividades da PREVIBARRAS para gestão e controle das compensações entre o RPPS e o RGPS:

1. Verificação da possibilidade de compensação previdenciária;
2. Acompanhamento da homologação do benefício pelo TCE-PR;
3. Inserção do requerimento no Sistema COMPREV;
4. Análise dos requerimentos recebidos;
5. Emissão de relatórios mensais (COMPREV e/ou BG-COMPREV);
6. Encaminhamento de valores a pagar e acompanhamento dos a receber;
7. Atualização da planilha de controle.

Responsável pela atualização deste manual:

Setor de Compensação Previdenciária – PREVIBARRAS

Revisão prevista: sempre que houver alteração normativa.